



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: CZZMFVFF

Processo SNJ nº. 426/2015

Trata-se de requerimento protocolado pelo Dr. Breno Luiz Felipe Cardoso, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento do Ofício Requisitório nº. 2582/2016, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos do processo nº. 0002978-90.2012.8.26.0660, no valor total de R\$ 1.401,94 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento das importâncias requisitadas.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo das importâncias requisitadas, devendo as mesmas serem atualizadas para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra os credores do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa

Processo SNJ nº. 606/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: KSZ9G1AP

Processo SNJ nº. 205/2016

Trata-se de requerimento protocolado pela Dra. Ignês Vassalo, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento do Ofício Requisitório nº. 3288/2016, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos do processo nº. 1000481-47.2016.8.26.0660, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento das importâncias requisitadas.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 3 de 7

Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo das importâncias requisitadas, devendo as mesmas serem atualizadas para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra os credores do Ofício Requisatório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal

Viradouro/SP, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 4NPSK6S9

Processo SNJ nº. 17/2016

Trata-se de requerimento protocolado pela Dra. Ignês Vassalo, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento do Ofício Requisatório nº. 3410/2016, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos do processo nº. 1000372-67.2015.8.26.0660, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento das importâncias requisitadas.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador

responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo das importâncias requisitadas, devendo as mesmas serem atualizadas para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra os credores do Ofício Requisatório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal

Viradouro/SP, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: GARI3XZ

Processo SNJ nº. 587/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001704-35.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 08 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 4 de 7

Código Localizador: GXPIAMMF

Processo SNJ nº. 588/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001705-20.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 08 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: NOS241GO

Processo SNJ nº. 590/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001527-71.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP

para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 08 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: XBE+MBML

Processo SNJ nº. 124/2015

Trata-se de notificação judicial, exarada nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0010218-46.2015.5.15.0058, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro a comparecer na audiência de instrução que se realizará no dia 19/09/2017, às 13:15h, na sala de audiência da Vara do Trabalho, sito a Rua Doutor Oscar Werneck, nº. 634 - Bebedouro/SP.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: CBGMX+C0

Processo SNJ nº. 459/2016

Trata-se de ofício SMS/SS nº. 199/2016, através do qual a Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao processo nº. 1001162-17.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da comarca de Viradouro, informa que o cidadão especificado nos autos já encontra-se internado, conforme declarado pela genitora do mesmo.

Considerando o acima, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, peticione a juntada do presente ofício aos autos do processo em referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 5 de 7

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: TSX/QTL+

Processo SNJ nº. 459/2016

Trata-se de ofício SMS/SS nº. 197/2016, através do qual a Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao processo nº. 1001162-17.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da comarca de Viradouro, informa que o cidadão especificado nos autos será submetido a exame médico em 21/12/2016.

Considerando o acima, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, peticione a juntada do presente ofício aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: DISISLGS

Processo SNJ nº. 593/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: WJVHJ8JW

Processo SNJ nº. 591/2016

Tratam os autos de requerimento protocolado por Marilza Faria, através do qual requer a juntada de documentação específica nos autos do procedimento de sindicância nº. 215/2016.

Diante do acima, e por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, providencie o responsável pelo seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o cumprimento do quanto requisitado nos autos.

Viradouro, Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: VZQLZOR1

PROCESSO SNJ nº 592/2016

Tratam os autos de Comunicado subscrito pela servidora Mariela Guizarde de Souza, através do qual relata os problemas ocorridos entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, envolvendo os pães que foram entregues pela empresa Priscila C. Neves Spada Me.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto exposto nos autos, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 13 de dezembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 5GVVM0CA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 6 de 7

Processo SNJ nº. 598/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001599-58.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: AFHBS/PB

Processo SNJ nº. 599/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001804-87.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos e produtos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: KDSGXVDW

Processo SNJ nº. 600/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001801-35.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: +WNFA71Z

Processo SNJ nº. 601/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001593-51.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 765

Página 7 de 7

constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: EH+KM6VR

Processo SNJ nº. 602/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001733-85.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: QWKKZ6/C

Processo SNJ nº. 603/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1001818-71.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr.

Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária em caso de eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme apostado no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: 4EHK1FVY